

A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM NÚMEROS

Dados de 2018

ÍNDICE

1. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM TERMOS QUANTITATIVOS	11
1.1 - DADOS GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO COLETIVA.....	11
1.1.1 - IRCT publicados (por tipo)	11
1.1.2 - Convenções publicadas (por subtipo)	11
1.1.3 - Convenções paralelas (por tipo).....	12
1.1.4 - Média de Trabalhadores potencialmente abrangidos (por tipo)	12
1.1.5 - Convenções publicadas (por CAE e tipo).....	13
1.1.6 - IRCT negociais publicados (incluindo AA) (por CAE e tipo)	14
1.1.7 - Trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções publicadas (por CAE e tipo).....	15
1.1.8 - Universos de análise.....	16
1.2 - REMUNERAÇÕES	16
1.2.1 - Variação salarial nominal anualizada e real	16
1.2.2 - Remuneração convencional média mais e menos elevada por IRCT publicado em 2018 e por sector de atividade económica	17
1.3 - ALARGAMENTO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS CONVENÇÕES	18
1.3.1 - ACORDOS DE ADESÃO	18
1.3.1.1 - Acordos de adesão publicados em 2018 - Tipo de convenção objeto de extensão	18
1.3.2 - PORTARIAS DE EXTENSÃO	18
1.3.2.1 - Fundamento da extensão de acordo com as RCM (n.º 90/2012, n.º 43/2014 e 82/2017) - por tipo de convenção	18
1.3.2.2 - Publicação da convenção / PE; Produção de efeitos da tabela salarial da convenção / PE	19
1.3.2.3 - Intervalo temporal: Publicação da convenção / PE; Produção de efeitos da tabela salarial da convenção / PE (médias)	19
1.4 - SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO.....	20
1.4.1 - Empresas do Sector Empresarial do Estado (participação igual ou superior a 40%) com negociação coletiva - ano da última publicação (por tipo)	20
1.4.2 - Sector Público Empresarial - IRCT publicados em 2017 e 2018	20
2. CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS	21
2.1 - MAPEAMENTO DOS CONTEÚDOS NEGOCIADOS.....	21
2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	21
2.1.1.1 - Temas identificados em IRCT publicados (por tipo)	21
2.1.1.2 - Temas identificados em IRCT publicados (por subtipo)	22
2.1.2 - CONTEÚDOS RECOMENDADOS PELO ART. 492º DO CT.....	23
2.1.2.1 - Apuramento dos conteúdos previstos no art. 492.º, n.ºs 2 e 3 do Código do Trabalho (1ªs convenções e revisões globais).....	23
2.2 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS CONVENÇÕES.....	23
2.2.1 - ÂMBITO GEOGRÁFICO.....	23
2.2.1.1 - Âmbito geográfico das convenções (por tipo de abrangência geográfica e tipo de convenção)	23
2.2.2 - ÂMBITO TEMPORAL	24

2.2.2.1 – Período de eficácia (por tipo e subtipo)	24
2.2.2.2 - Período de eficácia / Convenções publicadas / Trabalhadores potencialmente abrangidos	24
2.2.2.3 - Vigência e/ou Caducidade das convenções (por tipo e subtipo)	25
2.2.2.4 - Vigência da Convenção (classificação por prazo de vigência)	25
2.2.2.5 - Renovação Automática da Convenção (por prazo de renovação)	25
2.2.3 – SOBREVIGÊNCIA E CADUCIDADE	26
2.2.3.1 - Sobrevigência (por tipo e período).....	26
2.2.3.2 - Sobrevigência e caducidade	26
2.2.4 – CLÁUSULAS DE ARTICULAÇÃO E REGIMES TRANSITÓRIOS.....	27
Quadro 2.2.4.1 - Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas.....	27
2.3 – TEMPO DE TRABALHO	27
2.3.1 – DURAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO	27
2.3.1.1 – LIMITES MÁXIMOS DO PNT	27
2.3.1.1.1 - Limites máximos do PNT (por subtipo)	27
2.3.1.2 – DURAÇÃO DO PERÍODO ANUAL DE FÉRIAS	28
2.3.1.2.1 - Duração do período anual de férias (por subtipo)	28
2.3.1.2.2 - Convenções que regulam férias por nº de dias (com e sem majoração – dias de férias)	28
2.3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS DE TRABALHO	29
2.3.2.1 – ADAPTABILIDADE E BANCO DE HORAS.....	29
2.3.2.1.1 - Adaptabilidade (por tipo).....	29
2.3.2.1.2 - Adaptabilidade - Valores máximos de PNT e Período de referência	29
2.3.2.1.3 - Banco de Horas (por tipo)	30
2.3.2.1.4 - Banco de Horas (Acréscimos).....	30
2.3.2.2 – PREVENÇÃO OU DISPONIBILIDADE	31
2.3.2.2.1 - Prevenção ou disponibilidade (por tipo).....	31
2.3.2.2.2 - Convenções publicadas em 2018 com regimes de prevenção ou disponibilidade	31
2.3.2.3 – TRABALHO SUPLEMENTAR	32
2.3.2.3.1 - Trabalho suplementar (por subtipo)	32
2.3.2.3.2 - Trabalho suplementar - Parâmetros de aplicação	32
2.3.2.3.3 - Trabalho Suplementar - Acréscimos remuneratórios (trabalho diurno).....	32
2.3.2.4 – HORÁRIO FLEXÍVEL	33
2.3.2.4.1 - Horários Flexíveis (por tipo e subtipo)	33
2.3.2.5 – ISENÇÃO DE HORÁRIO	33
2.3.2.5.1 - Isenção de Horário de Trabalho	33
2.3.2.5.2 - Isenção de Horário de Trabalho - Destinatários e Acréscimos remuneratórios	33
2.4 – PROMOÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES DOS TRABALHADORES	34
2.4.1 - Formação profissional (por subtipo)	34
2.4.2 - Trabalhador-estudante (por subtipo).....	34
2.4.3 - Convenções publicadas em 2018 que regulam sobre Formação Profissional – alguns parâmetros	34
2.5 – BENEFÍCIOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES DE PRESTAÇÕES PREVIDENCIAIS....	35
2.5.1 - Apoios Sociais complementares (por subtema).....	35

2.6 – DIREITOS DAS ESTRUTURAS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES.....	35
2.6.1 - Atividade Sindical na Empresa (por subtipo)	35
2.6.2 - Atividade Sindical na Empresa - conteúdos	35
2.7 – IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	36
2.7.1 - Igualdade e não discriminação / Parentalidade	36
2.7.2 - Conciliação da vida familiar e profissional	36
2.8 - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	36
2.8.1 - Presença das TIC na Contratação Coletiva (por tipo)	36
2.8.2 - Presença das TIC na Contratação Coletiva (por subtipo)	36
2.9 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	37
2.9.1 – Avaliação de Desempenho (por tipo)	37

GLOSSÁRIO

1ª convenção - convenção nova, não se traduzindo em revisão global ou parcial de convenção anterior.

Acordo coletivo - a convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas – artigo 2.º do CT.

Acordo de adesão - acordo entre uma associação sindical, uma associação de empregadores ou um empregador e aquela ou aquelas que se lhe contraporiam na negociação da convenção, se nela tivesse participado, com o objetivo da aplicação dessa convenção aos respetivos membros ou na respetiva empresa – artigo 504.º do CT.

Acordo de empresa - a convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento – artigo 2.º do CT.

Adaptabilidade - o regime de adaptabilidade pressupõe a existência de vários horários de trabalho aplicáveis aos mesmos trabalhadores, com diferentes períodos de duração do trabalho diário e semanal, os quais se articulam de modo a que, dentro de certo período de referência, seja assegurado o cumprimento do período normal de trabalho, definido em termos médios. Por conseguinte, neste regime, o trabalho com duração superior ao período normal de trabalho, diário ou semanal, que seja executado dentro do horário estabelecido não é considerado trabalho suplementar – artigos 204.º a 207.º do CT.

Assédio - o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador - artigo 29.º do CT.

Banco de horas - regime em que é permitido que sejam prestadas algumas horas de trabalho além das cobertas pelo horário, sem que esse trabalho seja qualificado como trabalho suplementar. As horas em acréscimo são compensadas em tempo ou em dinheiro, mediante a redução do tempo de trabalho executado noutros dias, o aumento de dias de férias ou a atribuição de acréscimos retributivos, bem como através da conjugação das várias alternativas – artigos 208.º a 208.º-B do CT.

Contrato coletivo - a convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores – artigo 2.º do CT.

Convenções coletivas (Subtipos) - 1.ª convenção, revisão global e revisão parcial.

Convenções coletivas (Tipos) - contrato coletivo, acordo coletivo e acordo de empresa – artigo 2.º do CT.

Convenções paralelas - convenções cujo conteúdo é essencialmente idêntico, celebradas com as mesmas entidades do lado dos empregadores, para a mesma empresa ou sector de atividade e com o mesmo âmbito profissional, que apenas se diferenciam no âmbito pessoal, por serem celebradas por diferentes associações sindicais.

Crédito de horas - tempo de que os representantes dos trabalhadores dispõem para o exercício das suas funções de representação coletiva, que conta, para todos os efeitos, como tempo de serviço efetivo – artigos 408.º, 467.º e 468.º do CT.

Horário concentrado - regime que envolve a prestação, em alguns dias, de um número de horas superior ao período normal de trabalho diário e a concessão de um período de descanso semanal superior aos dois dias usualmente praticados – artigo 209.º do CT.

Horário flexível - aquele em que o trabalhador pode escolher, dentro de certos limites, as horas de início e termo do período normal de trabalho diário. Está previsto no CT no contexto da tutela da parentalidade (art. 56.º, do CT). As convenções coletivas regulam os esquemas de flexibilidade do horário de trabalho no interesse do trabalhador, de modo mais amplo.

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho - são instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho a convenção coletiva, o acordo de adesão, a decisão arbitral, a portaria de extensão e a portaria de condições de trabalho – artigo 2.º do CT.

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho não negociais - são instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho não negociais a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária – artigo 2.º do CT.

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho negociais - são instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho negociais a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária – artigo 2.º do CT.

Isenção de horário de trabalho - inexistência de pré-determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como dos intervalos de descanso. Pode revestir três modalidades: a) não sujeição aos limites máximos do período normal de trabalho; b) possibilidade de determinado aumento do período normal de trabalho, por dia ou por semana; c) observância do período normal de trabalho acordado – artigos 218.º e 219.º do CT.

Período normal de trabalho - o tempo de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar, medido em número de horas por dia e por semana – artigo 198.º do CT.

Portaria de condições de trabalho - é o instrumento de regulamentação coletiva de trabalho não negocial em que o Ministro responsável pela área laboral, conjuntamente com o Ministro responsável pelo setor de atividade, definem a regulamentação coletiva, quando não haja regulamentação coletiva de origem negocial, não exista associação sindical ou de empregadores e não seja possível a portaria de extensão – artigos 517.º e 518.º do CT.

Portaria de extensão - é o instrumento de regulamentação coletiva de trabalho não negocial em que o Ministro responsável pela área laboral, isoladamente ou em conjunto com o Ministro responsável pelo setor de atividade, alarga o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a empregadores e a trabalhadores inicialmente não abrangidos. A Portaria de extensão só pode ser admitida na falta de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho negocial – artigos 514.º a 516.º do CT.

Portaria de extensão (procedimento de extensão da convenção) - O procedimento de extensão de uma convenção coletiva obedece a um conjunto de fases, que se traduz nos seguintes atos: o requerimento da extensão por outorgantes de uma convenção ; a publicação do aviso do projeto de portaria de extensão, que abre a possibilidade de dedução de oposição à extensão da convenção visada pelos interessados; e a publicação da portaria de extensão em BTE e DRE. No apuramento do número de oposições à extensão das portarias de extensão são contabilizadas, por portaria de extensão, tantas oposições à extensão quantos os sindicatos oponentes e quantas as convenções objeto de extensão.

Prevenção ou disponibilidade - o regime em que o trabalhador se obriga a permanecer disponível e contactável para, caso seja necessário e para tanto convocado, prestar trabalho fora do respetivo horário.

Revisão global - revisão geral de convenção anterior, acompanhada da publicação do novo texto integral.

Revisão parcial - revisão parcelar de convenção anterior, podendo ser ou não acompanhada da publicação do novo texto integral.

Taxa de cobertura das convenções em vigor – o número de trabalhadores por conta de outrem ao serviço (TCO) nos estabelecimento abrangidos por convenções coletivas por relação ao número de trabalhadores por conta de outrem, considerando o universo de respostas aos Quadros de Pessoal (Continente) (fonte: GEP/MTSSS).

Taxa de cobertura das convenções publicadas - o número de trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções coletivas (CC, AC ou AE) publicadas anualmente (cálculo DGERT, Relatório sobre regulamentação coletiva de trabalho publicado no ano de 2017, <http://www.dgert.gov.pt>) por relação ao número de trabalhadores por conta de outrem (Continente – Quadros de Pessoal)

Teletrabalho - a prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora da empresa e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação – artigo 165.º do CT.

Trabalho suplementar - o trabalho prestado fora do horário de trabalho – artigo 226.º do CT.

Variação salarial nominal média intertabelas anualizada - para cada IRCT é calculado o aumento percentual médio entre a tabela salarial vigente e a anterior, ponderado com a distribuição de trabalhadores por categorias profissionais, tendo como fonte os Quadros de Pessoal/Relatório Único e informação diretamente fornecida pelas empresas quando se trata de acordo de empresa e de acordo coletivo; as variações médias por atividades e para o total

são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos (fonte DGERT/MTSSS).

Varição salarial real média intertabelas anualizada - A variação média intertabelas deflacionada com os acréscimos médios do índice de preços no consumidor nacional com habitação (IPC), medidos entre as datas do início de produção de efeitos das tabelas publicadas e das tabelas anteriores. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes. Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário (fonte: DGERT/MTSSS).

ACRÓNIMOS / SIGLAS

AA	Acordo de Adesão
AC	Acordo Coletivo
AE	Acordo de Empresa
BTE	Boletim do Trabalho e Emprego
CAE	Classificação das Atividades Económicas
CC	Contrato Coletivo
CP	Comissão Paritária
CRL	Centro de Relações Laborais
CST	Comissão Segurança no Trabalho
CT	Código do Trabalho 2009
DA	Decisão Arbitral
DC	Descanso Compensatório
DSC	Dia de Descanso Semanal Complementar
DSO	Dia de Descanso Semanal Obrigatório
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DL	Decreto-Lei
DRE	Diário da República Eletrónico
FP	Formação Profissional
GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
HC	Horário Concentrado
HT	Horário de Trabalho
IHT	Isenção do Horário de Trabalho
IPC	Índice de preços do consumidor
IRCT	Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PCT	Portaria de Condições de Trabalho
PE	Portaria de Extensão
PNT	Período Normal de Trabalho
PME	Pequena e Média Empresa
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
TCO	Trabalhadores por conta de outrem
TS	Trabalho Suplementar

1. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM TERMOS QUANTITATIVOS

1.1 - DADOS GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO COLETIVA

1.1.1 - IRCT publicados (por tipo)

IRCT NEGOCIAIS PUBLICADOS EM 2018			2017
tipo	Nº convenções	%	Nº convenções
Acordo Coletivo	26	8,4%	21
Acordo de Empresa	98	31,5%	96
Contrato Coletivo	96	30,9%	91
SubTotal	220	70,7%	208
Acordo de Adesão	14	4,5%	18
(a) Total	234	75,2%	226
IRCT NÃO NEGOCIAIS PUBLICADOS EM 2018			
tipo	Nº portarias	%	Nº portarias
Decisão arbitral obrigatória	1	0,3%	0
Portaria de Extensão	75	24,1%	84
Portaria de Condições de Trabalho	1	0,3%	0
(b) Total	77	24,8%	84
TOTAL (a) + (b)	311	100%	310

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.2 - Convenções publicadas (por subtipo)

CONVENÇÕES PUBLICADAS - 2018			2017
subtipo	Nº convenções	%	Nº convenções
1ª Convenção	41	18,6%	22
Revisão parcial	134	60,9%	149
Revisão global	45	20,5%	37
Total	220	100%	208

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.3 - Convenções paralelas (por tipo)

CONVENÇÕES PARALELAS - 2018			2017
Total de convenções publicadas: 220		100%	Nº convenções
Acordo Coletivo	10	4,5%	10
Acordo de Empresa	37	16,8%	39
Contrato Coletivo	41	18,6%	45
TOTAL	88	40,0%	94

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.4 - Média de Trabalhadores potencialmente abrangidos (por tipo)

TRABALHADORES POTENCIALMENTE ABRANGIDOS - 2018					2017
	AC	AE	CC	TOTAL	Total
N.º de Convenções Publicadas	26	98	96	220	208
N.º de Trabalhadores abrangidos	58.501	31.752	810.129	900.382	820.883
Média Trabalhadores/ Convenções publicadas	2.250	324	8.439	4.093	3.947

Fonte: DGERT / CRL / BTE online (<http://www.dgert.gov.pt> || <https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.5 - Convenções publicadas (por CAE e tipo)

CONVENÇÕES PUBLICADAS POR SECTOR DE ATIVIDADE E TIPO - 2018							2017
<i>Total de convenções publicadas: 220</i>							
CAE rev.3	Sector de Atividade	AC	AE	CC	Total	%	Total
A	Agricultura	1	2	5	8	3,6%	1
B	Indústrias Extrativas	0	0	0	0	0,0%	0
C	Indústrias Transformadoras	1	32	33	66	30,0%	75
10	<i>Indústrias alimentares</i>	0	2	10	12	5,5%	16
11	<i>Indústria das bebidas</i>	0	1	2	3	1,4%	0
12	<i>Indústria do tabaco</i>	0	1	0	1	0,5%	0
13	<i>Fabricação de têxteis</i>	0	0	2	2	0,9%	2
14	<i>Indústria do vestuário</i>	0	0	2	2	0,9%	3
15	<i>Indústria do couro e dos produtos do couro</i>	0	0	1	1	0,5%	3
16	<i>Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria</i>	0	0	2	2	0,9%	2
17	<i>Fabricação e pasta, de papel, de cartão e seus artigos</i>	0	7	3	10	4,5%	11
19	<i>Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis</i>	0	2	0	2	0,9%	2
20	<i>Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto produtos farmacêuticos</i>	0	3	4	7	3,2%	4
21	<i>Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas</i>	0	0	0	0	0,0%	3
23	<i>Fabrico de outros produtos minerais não metálicos</i>	1	10	2	13	5,9%	16
24	<i>Indústrias metalúrgicas de base</i>	0	1	0	1	0,5%	3
25	<i>Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos</i>	0	0	3	3	1,4%	3
26	<i>Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e ópticos</i>	0	4	1	5	2,3%	2
27	<i>Fabricação de equipamento elétrico</i>	0	0	0	0	0,0%	0
30	<i>Fabricação de outro equipamento de transporte</i>	0	1	0	1	0,5%	1
32	<i>Outras indústrias transformadoras</i>	0	0	1	1	0,5%	3
33	<i>Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos</i>	0	0	0	0	0,0%	1
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	0	0	0	0,0%	2
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2	6	0	8	3,6%	3
F	Construção	0	0	1	1	0,5%	1
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	7	2	24	33	15,0%	30
H	Transportes e armazenagem	5	31	6	42	19,1%	39
I	Alojamento, restauração e similares	0	4	9	13	5,9%	12
J	Atividades de informação e comunicação	1	0	2	3	1,4%	0
K	Atividades financeiras e de seguros	2	7	1	10	4,5%	14
L	Atividades imobiliárias	0	0	0	0	0,0%	1
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	0	1	1	0,5%	1
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	0	1	3	4	1,8%	4
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	0	0	0	0,0%	1
P	Educação	0	8	5	13	5,9%	9
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	7	3	5	15	6,8%	6
R	Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0	2	1	3	1,4%	6
S	Outras Atividades de serviços	0	0	0	0	0,0%	3
T	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	0	0	0	0,0%	0
U	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	0	0	0	0	0,0%	0
TOTAL		26	98	96	220	100%	208

 Fonte: DGERT / CRL / BTE online (<http://w.w.w.dgert.gov.pt> | <https://w.w.w.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.6 - IRCT negociais publicados (incluindo AA) (por CAE e tipo)

IRCT NEGOCIAIS (incluindo AA) - 2018								2017
Total de convenções publicadas: 220								
CAE rev.3	Sector de Atividade	AC	AE	CC	AA	Total	%	Total
A	Agricultura	1	2	5	0	8	3,4%	1
B	Indústrias Extrativas	0	0	0	0	0	0,0%	0
C	Indústrias Transformadoras	1	32	33	3	69	29,5%	75
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	0	0	0	0	0,0%	2
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2	6	0	0	8	3,4%	3
F	Construção	0	0	1	0	1	0,4%	1
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas	7	2	24	0	33	14,1%	30
H	Transportes e armazenagem	5	31	6	2	44	18,8%	39
I	Alojamento, restauração e similares	0	4	9	0	13	5,6%	12
J	Atividades de informação e comunicação	1	0	2	0	3	1,3%	0
K	Atividades financeiras e de seguros	2	7	1	9	19	8,1%	14
L	Atividades imobiliárias	0	0	0	0	0	0,0%	1
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	0	1	0	1	0,4%	1
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	0	1	3	0	4	1,7%	4
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	0	0	0	0	0,0%	1
P	Educação	0	8	5	0	13	5,6%	9
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	7	3	5	0	15	6,4%	6
R	Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0	2	1	0	3	1,3%	6
S	Outras Atividades de serviços	0	0	0	0	0	0,0%	3
T	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	0	0	0	0	0,0%	0
U	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	0	0	0	0	0	0,0%	0
Total		26	98	96	14	234	100%	208

 Fonte: DGERT / CRL / BTE online (<http://www.dgert.gov.pt> | <https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.rtsss.gov.pt>)

1.1.7 - Trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções publicadas (por CAE e tipo)

TRABALHADORES POTENCIALMENTE ABRANGIDOS POR CONVENÇÕES PUBLICADAS - 2018							2017
<i>Total de convenções publicadas: 220</i>							
CAE rev.3	Sector de Atividade	AC	AE	CC	Total	%	Total
A	Agricultura	329	421	19.059	19.809	2,2%	341
B	Indústrias Extrativas	0	0	0	0	0,0%	0
C	Indústrias Transformadoras	79	6.610	194.976	201.665	22,4%	238.892
10	Indústrias alimentares	0	177	7.974	8.151	0,9%	6.640
11	Indústria das bebidas	0	220	1.175	1.395	0,2%	0
12	Indústria do tabaco	0	500	0	500	0,1%	0
13	Fabricação de têxteis	0	0	14.844	14.844	1,6%	14.187
14	Indústria do vestuário	0	0	36.917	36.917	4,1%	36.404
15	Indústria do couro e dos produtos do couro	0	0	1.789	1.789	0,2%	30.723
16	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria	0	0	2.074	2.074	0,2%	2.000
17	Fabricação e pasta, de papel, de cartão e seus artigos	0	1.248	3.110	4.358	0,5%	4.789
19	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	0	1.222	0	1.222	0,1%	1.254
20	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto produtos farmacêuticos	0	279	44.513	44.792	5,0%	33.861
21	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	0	0	0	0	0,0%	10.128
23	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	79	1.810	1.155	3.044	0,3%	11.225
24	Indústrias metalúrgicas de base	0	167	0	167	0,0%	870
25	Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	0	0	55.322	55.322	6,1%	53.624
26	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos	0	424	25.977	26.401	2,9%	23.338
27	Fabricação de equipamento elétrico	0	0	0	0	0,0%	0
30	Fabricação de outro equipamento de transporte	0	563	0	563	0,1%	6.294
32	Outras indústrias transformadoras	0	0	126	126	0,0%	263
33	Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	0	0	0	0	0,0%	3.292
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	0	0	0	0,0%	605
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2.520	783	0	3.303	0,4%	853
F	Construção	0	0	101.988	101.988	11,3%	104.734
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.004	274	67.471	68.749	7,6%	49.026
H	Transportes e armazenagem	3.150	19.554	42.341	65.045	7,2%	23.834
I	Alojamento, restauração e similares	0	822	234.057	234.879	26,1%	210.230
J	Atividades de informação e comunicação	8.634	0	1.437	10.071	1,1%	0
K	Atividades financeiras e de seguros	7.085	2.038	3.068	12.191	1,4%	13.276
L	Atividades imobiliárias	0	0	0	0	0,0%	208
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	0	1.493	1.493	0,2%	1.497
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	0	77	21.312	21.389	2,4%	25.883
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	0	0	0	0,0%	20
P	Educação	0	794	33.873	34.667	3,9%	38.413
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	35.700	251	84.611	120.562	13,4%	102.108
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	0	128	4.443	4.571	0,5%	6.392
S	Outras Atividades de serviços	0	0	0	0	0,0%	4.571
T	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	0	0	0	0,0%	0
U	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	0	0	0	0	0,0%	0
TOTAL		58.501	31.752	810.129	900.382	100%	820.883

 Fonte: DGERT / CRL / BTE online (<http://www.dgert.gov.pt> | <https://www.criaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.8 - Universos de análise

Análise qualitativa / Universo de análise	CONVENÇÕES PUBLICADAS - 2018		2017
	subtipo	Nº convenções	Nº convenções
	1ª Convenção	41	22
	Revisão parcial	134	149
	Revisão global	45	37
	1ª Convenções e Revisões Globais	86	59
	Total Universo	220	208

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.2 - REMUNERAÇÕES

1.2.1 - Variação salarial nominal anualizada e real

CAE (rev.3)	Sector de Atividade	2018		
		Total de convenções publicadas: 220		
		N.º de Trabalhadores (*)	Variação anualizada (%) Intertabelas	
			Nominal	Deflacionada IPC anualizado
A	Agricultura	421	0,2	-0,8
C	Indústrias Transformadoras	192.842	3,2	2,0
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e	378	0,3	-0,7
F	Construção	101.988	4,7	3,3
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	55.431	2,2	0,9
H	Transportes e armazenagem	23.020	1,9	0,7
I	Alojamento, restauração e similares	130.718	3,8	2,4
J	Atividades de informação e de comunicação	9.609	0,2	-0,3
K	Atividades financeiras e de seguros	7.630	0,9	-0,1
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.493	1,7	0,3
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	21.389	5,3	4,3
P	Educação	1.008	1,7	0,3
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	84.611	4,0	2,7
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	128	2,9	1,6
Zonas Brancas	Portaria de Condições de Trabalho - administrativos	93.657	1,6	0,7
TOTAL		724.323	3,3	2,0

Fonte: DGERT (<http://www.dgert.gov.pt>)

(*) Não são contabilizados os trabalhadores abrangidos por 1ª Convenções e alterações sem publicação de tabela salarial.

1.2.2 - Remuneração convencional média mais e menos elevada por IRCT publicado em 2018 e por sector de atividade económica

CAE (rev.3)	Sector de Atividade	2018			
		Total de convenções publicadas: 220			
		TCO	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima
A	Agricultura	19.809	818,72 €	2.633,00 €	580,00 €
C	Indústrias Transformadoras	201.665	731,01 €	5.442,86 €	580,00 €
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	3.303	1.174,21 €	5.723,00 €	580,00 €
F	Construção	101.988	623,36 €	895,00 €	580,00 €
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	68.749	773,83 €	2.924,00 €	580,00 €
H	Transportes e armazenagem	65.078	1.034,38 €	6.654,38 €	580,00 €
I	Alojamento, restauração e similares	234.879	626,76 €	3.158,00 €	580,00 €
J	Atividades de informação e de comunicação	10.071	1.236,17 €	2.527,50 €	580,00 €
K	Atividades financeiras e de seguros	12.191	1.253,99 €	5.255,01 €	580,00 €
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.493	789,71 €	1.337,50 €	580,00 €
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	21.389	734,56 €	2.300,12 €	583,00 €
P	Educação	34.667	837,95 €	3.188,50 €	580,00 €
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	120.562	698,17 €	5.063,38 €	580,00 €
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	4.571	799,51 €	1.894,00 €	580,00 €
Zonas Brancas	Portaria de Condições de Trabalho - administrativos	93.657	737,96 €	1.017,00 €	580,00 €
TOTAL DE TRABALHADORES ABRANGIDOS		994.072	731,83 €		

Fonte(s): DGERT (<http://www.dgert.gov.pt>) - "Relatório sobre Regulamentação coletiva publicada no ano de 2018" (adaptado do Quadro VII - páginas 28 a 30).

1.3 - ALARGAMENTO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS CONVENÇÕES

1.3.1 - ACORDOS DE ADESÃO

1.3.1.1 - Acordos de adesão publicados em 2018 - Tipo de convenção objeto de extensão

ACORDOS DE ADESÃO PUBLICADOS - 2018		2017
<i>Total de convenções publicadas: 220</i>		
Tipo de convenção objeto de adesão	Total	Total
Acordo Coletivo	8	13
Acordo de Empresa	3	1
Contrato Coletivo	3	4
Total	14	18

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.3.2 - PORTARIAS DE EXTENSÃO

1.3.2.1 - Fundamento da extensão de acordo com as RCM (n.º 90/2012, n.º 43/2014 e 82/2017) - por tipo de convenção

2018		2017		
Tipo de IRCT estendido RCM N.º 82/2017		RCM N.º 82/2017	RCM n.º 90/2012 e n.º 43/2014	Total
Acordo Coletivo	3	0	0	0
Acordo de Empresa	1	2	1	3
Contrato Coletivo	71	34	66	100
TOTAL	75	36	67	103

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.3.2.2 - Publicação da convenção / PE; Produção de efeitos da tabela salarial da convenção / PE

INTERVALO TEMPORAL: PUBLICAÇÃO DA CONVENÇÃO / PE ; PRODUÇÃO DE EFEITOS DA TABELA SALARIAL DA CONVENÇÃO / PE ^(*)																						
- RCM 82/2017 -																						
Nº de meses		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	20	25	32	67	68	Total (PE)
Nº de PE	CONVENÇÃO / PE ⁽ⁱ⁾	0	56	13	0	3	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	75
	TABELA SALARIAL: CONVENÇÃO / PE ⁽ⁱⁱ⁾	3	2	5	5	14	14	6	5	9	2	2	2	2	0	1	1	1	0	1	0	

Fonte: CRL / BTE online / DRE (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt> || <https://dre.pt>)

⁽ⁱ⁾ Contagem do nº de PE em função do nº de meses decorridos entre a publicação da convenção e da respectiva PE.

⁽ⁱⁱ⁾ Contagem do nº de PE em função do nº de meses decorridos entre a vigência da tabela salarial da convenção e da PE.

1.3.2.3 - Intervalo temporal: Publicação da convenção / PE; Produção de efeitos da tabela salarial da convenção / PE (médias)

INTERVALO TEMPORAL: PUBLICAÇÃO DA CONVENÇÃO / PE ; PRODUÇÃO DE EFEITOS DA TABELA SALARIAL DA CONVENÇÃO / PE (Médias)			
	2018 (meses)	2017 (meses)	
	RCM 2017	RCM 2012	RCM 2017
CONVENÇÃO / PE ⁽ⁱ⁾	2,4	5,9	2,3
TABELA SALARIAL: CONVENÇÃO / PE ⁽ⁱⁱ⁾	6,7	9,3	6,1

Fonte: DGERT / BTE online / DRE (<http://www.dgert.gov.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt> || <https://dre.pt>)

⁽ⁱ⁾ Média do nº de meses decorridos entre a publicação da convenção e da respectiva PE.

⁽ⁱⁱ⁾ Média do nº de meses decorridos entre a vigência da tabela salarial da convenção e da PE.

1.4 - SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

1.4.1 - Empresas do Sector Empresarial do Estado (participação igual ou superior a 40%) com negociação coletiva - ano da última publicação (por tipo)

Empresas do Sector Empresarial do Estado (2018) Com negociação coletiva (por tipo) (participação igual ou superior a 40%)	Ano da última publicação (*)							
	2009 (*)	2010 (*)	2012 (*)	2014 (*)	2015 (*)	2016 (*)	2017 (**)	2018 ¹⁾ (***)
Total:	1	1	3	2	3	9	10	14
Acordo de Adesão	0	0	1	0	1	5	6	0
Acordo Coletivo ¹⁾	0	0	1	0	0	1	0	8
Acordo de Empresa	1	1	1	2	2	3	4	6

Fonte: DGTF / CRL (<http://www.dgtf.pt> | <https://www.crlaborais.pt>)

Nota: ADGTF considera apenas o sector empresarial do Estado (não inclui o sector empresarial local).

(*) Informação referente a 31 de dezembro de 2016;

(**) Informação referente a 31 de dezembro de 2017;

(***) Informação referente a 31 de dezembro de 2018;

1) BTE 28/2018: este AC abrange 5 entidades, para além da APA - Administração do Porto de Aveiro, SA;

1) BTE 23/2018 e 42/2018: estes AC abrangem 40 entidades públicas empresariais, para além do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE;

1) BTE 11/2018 e 24/2018: estes AC abrangem 40 entidades públicas empresariais, para além do Centro Hospitalar do Algarve, EPE.

1.4.2 - Sector Público Empresarial - IRCT publicados em 2017 e 2018

Ano	Acordo Adesão	Acordo Coletivo	Acordo Empresa	TOTAL	N.º empresas abrangidas
2018	0	11	16	27	79
2017	1	0	22	23	16

Fonte(s): DGAEP / DGTF / CRL (<https://www.dgaep.gov.pt> | <https://www.dgtf.pt> | <https://www.crlaborais.pt>)

2. CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.1 - MAPEAMENTO DOS CONTEÚDOS NEGOCIADOS

2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL

2.1.1.1 - Temas identificados em IRCT publicados (por tipo)

TEMA - 2018	TIPO			Total	2017
	AC	AE	CC		Total
	26	98	96	220	208
<i>Acidente de trabalho / Doença profissional</i>	12	33	34	79	64
<i>Adesão individual</i>	2	19	0	21	18
<i>Admissão</i>	17	29	35	81	66
<i>Âmbito geográfico</i>	23	63	73	159	150
<i>Assédio moral</i>	3	1	5	9	5
<i>Atividade sindical</i>	17	37	36	90	63
<i>Avaliação de desempenho</i>	12	27	10	49	32
<i>Cedência ocasional</i>	3	6	8	17	22
<i>Cessação do contrato de trabalho</i>	9	22	30	61	62
<i>Cláusulas de articulação e Regimes Transitórios</i>	4	7	4	15	22
<i>Comissão de serviço</i>	6	14	9	29	26
<i>Contrato de trabalho a tempo parcial</i>	8	18	9	35	36
<i>Contrato de trabalho a termo</i>	6	17	15	38	50
<i>Contrato de trabalho em regime de Teletrabalho</i>	3	4	2	9	6
<i>Descanso semanal</i>	14	31	27	72	54
<i>Deslocações</i>	15	36	35	86	92
<i>Direitos, deveres e garantias das partes</i>	15	32	25	72	63
<i>Direitos de personalidade</i>	3	4	9	16	15
<i>Disponibilidade / Prevenção</i>	10	10	3	23	24
<i>Encerramento temporário do estabelecimento ou diminuição de laboração</i>	2	1	5	8	9
<i>Evolução Profissional</i>	15	37	29	81	57
<i>Faltas</i>	14	38	33	85	73
<i>Feriados</i>	14	35	30	79	77
<i>Férias</i>	18	41	32	91	81
<i>Formação profissional</i>	17	34	26	77	65
<i>Greve / Serviços mínimos</i>	5	5	7	17	8
<i>Igualdade e não discriminação</i>	15	22	16	53	25
<i>Licenças</i>	11	24	17	52	40
<i>Local de trabalho / Transferências</i>	11	28	27	66	63
<i>Mobilidade funcional</i>	9	18	18	45	50
<i>Parentalidade</i>	16	29	37	82	55
<i>Poder disciplinar</i>	8	17	24	49	53
<i>Prestações sociais complementares</i>	13	37	16	66	70
<i>Regalias anteriores</i>	6	12	20	38	46
<i>Resolução de conflitos Individuais</i>	6	3	10	19	20
<i>Resolução de conflitos / CP</i>	16	37	29	82	56
<i>Retribuição e outras prestações pecuniárias</i>	26	92	96	214	195
<i>Segurança e saúde</i>	14	31	30	75	55
<i>Tempo de trabalho</i>	19	41	30	90	80
<i>Tempo de Trabalho / Adaptabilidade</i>	5	21	11	37	41
<i>Tempo de Trabalho / Banco de Horas</i>	1	6	17	24	22
<i>Tempo de trabalho / DC</i>	10	23	26	59	29
<i>Tempo de trabalho / HC</i>	0	2	2	4	5
<i>Tempo de Trabalho / Horários Flexíveis</i>	12	18	8	38	29
<i>Tempo de trabalho / IHT</i>	16	29	20	65	56
<i>Tempo de trabalho / Noturno</i>	15	28	29	72	66
<i>Tempo de trabalho / TS</i>	18	43	36	97	89
<i>Tempo de trabalho / Turnos</i>	14	37	22	73	77
<i>Trabalhador estudante</i>	14	28	23	65	62
<i>Trabalho de menores</i>	4	8	24	36	38
<i>Trabalho intermitente</i>	0	1	0	1	3
<i>Transmissão de empresa ou estabelecimento</i>	0	3	18	21	13
<i>Vigência</i>	25	77	82	184	163
<i>Vigência / caducidade e efeitos dela decorrentes</i>	6	9	1	16	17

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.1.1.2 - Temas identificados em IRCT publicados (por subtipo)

TEMA - 2018	SUBTIPO			Total	2017
	1ª convenção	Revisão Parcial	Revisão Global		Total
	41	134	45	220	208
<i>Acidente de trabalho / Doença profissional</i>	23	14	42	79	64
<i>Adesão individual</i>	8	6	7	21	18
<i>Admissão</i>	32	7	42	81	66
<i>Âmbito geográfico</i>	40	74	45	159	150
<i>Assédio moral</i>	4	0	5	9	5
<i>Atividade sindical</i>	34	14	42	90	63
<i>Avaliação de desempenho</i>	21	9	19	49	32
<i>Cedência ocasional</i>	5	0	12	17	22
<i>Cessaçao do contrato de trabalho</i>	18	5	38	61	62
<i>Cláusulas de articulação e Regimes Transitórios</i>	4	1	10	15	22
<i>Comissão de serviço</i>	14	0	15	29	26
<i>Contrato de trabalho a tempo parcial</i>	19	3	13	35	36
<i>Contrato de trabalho a termo</i>	15	2	21	38	50
<i>Contrato de trabalho em regime de Teletrabalho</i>	6	0	3	9	6
<i>Descanso semanal</i>	29	2	41	72	54
<i>Deslocações</i>	26	23	37	86	92
<i>Direitos, deveres e garantias das partes</i>	32	3	37	72	63
<i>Direitos de personalidade</i>	7	2	7	16	15
<i>Disponibilidade / Prevenção</i>	10	5	8	23	24
<i>Encerramento temporário do estabelecimento ou diminuição de laboração</i>	2	0	6	8	9
<i>Evolução Profissional</i>	30	14	37	81	57
<i>Faltas</i>	34	11	40	85	73
<i>Feriados</i>	30	4	45	79	77
<i>Férias</i>	37	11	43	91	81
<i>Formação profissional</i>	33	5	39	77	65
<i>Greve / Serviços mínimos</i>	7	0	10	17	8
<i>Igualdade e não discriminação</i>	25	6	22	53	25
<i>Licenças</i>	24	0	28	52	40
<i>Local de trabalho / Transferências</i>	27	5	34	66	63
<i>Mobilidade funcional</i>	16	1	28	45	50
<i>Parentalidade</i>	27	17	38	82	55
<i>Poder disciplinar</i>	15	0	34	49	53
<i>Prestações sociais complementares</i>	19	14	33	66	70
<i>Regalias anteriores</i>	15	3	20	38	46
<i>Resolução de conflitos Individuais</i>	10	0	9	19	20
<i>Resolução de conflitos / CP</i>	37	4	41	82	56
<i>Retribuição e outras prestações pecuniárias</i>	38	131	45	214	195
<i>Segurança e saúde</i>	30	1	44	75	55
<i>Tempo de trabalho</i>	41	4	45	90	80
<i>Tempo de Trabalho / Adaptabilidade</i>	15	2	20	37	41
<i>Tempo de Trabalho / Banco de Horas</i>	10	2	12	24	22
<i>Tempo de trabalho / DC</i>	24	1	34	59	29
<i>Tempo de trabalho / HC</i>	0	0	4	4	5
<i>Tempo de Trabalho / Horários Flexíveis</i>	22	0	16	38	29
<i>Tempo de trabalho / IHT</i>	31	2	32	65	56
<i>Tempo de trabalho / Noturno</i>	28	5	39	72	66
<i>Tempo de trabalho / TS</i>	35	17	45	97	89
<i>Tempo de trabalho / Turnos</i>	25	20	28	73	77
<i>Trabalhador estudante</i>	22	5	38	65	62
<i>Trabalho de menores</i>	13	1	22	36	38
<i>Trabalho intermitente</i>	1	0	0	1	3
<i>Transmissão de empresa ou estabelecimento</i>	4	2	15	21	13
<i>Vigência</i>	40	99	45	184	163
<i>Vigência /caducidade e efeitos dela decorrentes</i>	6	2	8	16	17

 Fonte(s): CRL / BTEonline (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtss.gov.pt>)

2.1.2 - CONTEÚDOS RECOMENDADOS PELO ART. 492º DO CT
2.1.2.1 - Apuramento dos conteúdos previstos no art. 492.º, n.ºs 2 e 3 do Código do Trabalho (1ªs convenções e revisões globais)

n.º 2, a)	Relações entre outorgantes, cumprimento da convenção e meios de resolução de conflitos coletivos	1ªs Convenções				Revisões globais				TOTAL	2017
		AE	AC	CC	TOTAL	AE	AC	CC	TOTAL		
n.º 2, a)	Relações entre outorgantes, cumprimento da convenção e meios de resolução de conflitos coletivos	12	10	4	26	6	2	9	17	43	31
n.º 2, b)	Ações de Formação profissional	4	4	1	9	6	3	7	16	25	18
n.º 2, c)	Condições de prestação do trabalho-segurança e saúde	15	8	7	30	16	6	21	43	73	53
n.º 2, d)	Princípio da igualdade e não discriminação	19	9	7	35	10	6	17	33	68	59
n.º 2, e)	Outros direitos e deveres - trabalhadores e empregadores, ex retribuição base	18	13	7	38	16	6	23	45	83	59
n.º 2, f)	Processos de resolução dos litígios de contratos de trabalho	2	5	3	10	2	1	7	10	20	22
n.º 2, g)	Serviços mínimos em situação de greve (art. 537.ºCT)	2	2	0	4	0	0	2	2	6	3
n.º 2, h)	Efeitos decorrentes da convenção em caso de caducidade, aos trabalhadores	1	1	0	2	4	3	1	8	10	14
n.º 3	Previsão de uma comissão paritária interpretar e integrar conv.	20	10	6	36	13	6	21	40	76	48
Universo de convenções analisadas		21	13	7	41	16	6	23	45	86	59

 Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS CONVENÇÕES
2.2.1 - ÂMBITO GEOGRÁFICO
2.2.1.1 - Âmbito geográfico das convenções (por tipo de abrangência geográfica e tipo de convenção)

Âmbito geográfico das convenções - 2018					2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>					
	AC	AE	CC	Total	Total
Nacional	18	47	55	120	99
Nacional e Estrangeiro	2	4	5	11	14
Regional	4	27	14	45	38
Total	24	78	74	176	151

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2 - ÂMBITO TEMPORAL
2.2.2.1 – Período de eficácia (por tipo e subtipo)

PERÍODO DE EFICÁCIA - 2018										2017
<i>Total de convenções publicadas: 220</i>										(208)
Duração	AC		AE		CC		Subtotal		Total	Total
	REVISÃO		REVISÃO		REVISÃO		REVISÃO			
	Parcial	Global	Parcial	Global	Parcial	Global	Parcial	Global		
< 12 meses	2	2	12	2	25	6	39	10	49	42
12 < 24 meses *	3	3	27	0	30	6	60	9	69	75
24 < 48 meses	1	1	7	4	7	0	15	5	20	27
48 < 96 meses	0	0	9	3	1	2	10	5	15	29
= > 96 meses	1	0	6	7	3	9	10	16	26	13
Total	7	6	61	16	66	23	134	45	179	186

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

* Neste grupo, 25 convenções coletivas mantiveram-se em vigor durante 12 meses.

2.2.2.2 - Período de eficácia / Convenções publicadas / Trabalhadores potencialmente abrangidos

PERÍODO DE EFICÁCIA / CONVENÇÕES PUBLICADAS / TRABALHADORES POTENCIALMENTE ABRANGIDOS - 2018													
CAE rev.3	Sector de Atividade	< 12 meses		12-24 meses		24-48 meses		48-96 meses		=> 96 meses		Total (Convenções)	Total (Trabalhadores)
		Nº convenções	Trabalhadores	Nº convenções	Trabalhadores	Nº convenções	Trabalhadores	Nº convenções	Trabalhadores	Nº convenções	Trabalhadores		
A	Agricultura	0	0	0	0	0	0	2	421	0	0	2	421
B	Indústrias Extractivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C	Indústrias transformadoras	23	123.073	28	70.216	6	2.136	3	989	2	130	62	196.544
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e, ar frio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E	Captação, tratamento e distribuição de água	2	344	0	0	0	0	1	34	2	275	5	653
F	Construção	0	0	1	101.988	0	0	0	0	0	0	1	101.988
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de v. autom e motoc.	9	14.495	13	19.043	3	5.312	0	0	6	29.520	31	68.370
H	Transportes e armazenagem	7	882	10	14.388	5	4.719	4	1.310	11	43.036	37	64.335
I	Alojamento e restauração e similares	2	17.095	7	172.009	0	0	2	32.211	1	12.914	12	234.229
J	Actividades de informação e comunicação	0	0	1	8.634	0	0	1	975	1	462	3	10.071
K	Actividades financeiras e de seguros	0	0	0	0	2	5.900	2	129	3	4.798	7	10.827
L	Actividades imobiliárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M	Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1	1.493	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1.493
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	0	0	3	21.312	1	77	0	0	0	0	4	21.389
O	Administração pública, defesa e ss obrigatória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
P	Educação	2	816	3	33.057	1	88	0	0	0	0	6	33.961
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	2	78.253	1	4.665	2	1.693	0	0	0	0	5	84.611
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1	122	2	4.449	0	0	0	0	0	0	3	4.571
S	Outras actividades de serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
T	Activ. das famílias empregadoras de pessoal dom. e activ. de prod.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
U	Actividades dos organismos internacionais e outras inst. Extra-terr.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		49	236.573	69	449.761	20	19.925	15	36.069	26	91.135	179	833.463

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2.3 - Vigência e/ou Caducidade das convenções (por tipo e subtipo)

VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO E/OU CADUCIDADE - 2018						2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>						(208)
tipo	subtipo				%	TOTAL
	1ª Convenção	Revisão parcial	Revisão global	TOTAL		
Acordo Coletivo	10	4	6	20	15,9%	12
Acordo de Empresa	20	24	16	60	47,6%	61
Contrato Coletivo	7	18	21	46	36,5%	47
Total	37	46	43	126	100,0%	120

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2.4 - Vigência da Convenção (classificação por prazo de vigência)

PRAZO DE VIGÊNCIA - 2018			2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>			(208)
Duração	Nº convenções	%	Nº convenções
≤ 12 meses	27	22,3%	19
> 12 e ≤ 24 meses	54	44,6%	57
> 24 e ≤ 36 meses	24	19,8%	15
> 36 e ≤ 48 meses	7	5,8%	4
> 48 meses	7	5,8%	9
CT	2	1,7%	3
Total	121	100%	107

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2.5 - Renovação Automática da Convenção (por prazo de renovação)

PRAZO PARA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA - 2018			2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>			(208)
Duração	Nº convenções	%	Nº convenções
12 meses	28	45,9%	29
24 meses	25	41,0%	18
36 meses	3	4,9%	4
48 meses	1	1,6%	0
60 meses	1	1,6%	0
Nos termos das normas legais em vigor a cada momento	3	4,9%	0
Total	61	100%	51
<i>Prazo de renovação igual ao prazo de vigência</i>	36	59,0%	28
<i>Prazo de renovação diferente do prazo de vigência</i>	25	41,0%	23

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.3 – SOBREVIGÊNCIA E CADUCIDADE

2.2.3.1 - Sobrevigência (por tipo e período)

SOBREVIGÊNCIA - 2018						2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>						(208)
Duração	AC	AE	CC	Total	%	
6 meses (+ 12 meses, se estiverem em negociação)	0	0	0	0	0,0%	1
Durante as negociações ou no máximo de 12 meses (+ 30 dias após comunicação ao MTSSS e à outra parte)	0	0	0	0	0,0%	3
12 meses, mas só caduca se já tiver 5 anos de vigência	0	0	0	0	0,0%	1
12 meses	0	1	0	1	3,6%	
Máximo de 12 meses, se estiverem em negociação	0	2	0	2	7,1%	
12 meses, se estiverem em negociação (+ máximo de 6 meses, se tiver iniciado conciliação, mediação ou arbitragem voluntária)	0	1	0	1	3,6%	2
Mínimo de 12 e máximo de 18 meses (+ 45 dias após comunicação ao MTSSS e à outra parte)	2	0	0	2	7,1%	
Máximo de 18 meses	1	1	1	3	10,7%	
18 meses	4	1	0	5	17,9%	
Durante a negociação (incluindo conciliação, mediação ou arbitragem voluntária) ou no mínimo durante 18 meses	0	1	0	1	3,6%	
Durante a negociação (incluindo conciliação, mediação ou arbitragem voluntária) ou no mínimo durante 24 meses (+ 60 dias após comunicação ao MTSSS e à outra parte)	3	0	0	3	10,7%	1
Até nova convenção	0	1	0	1	3,6%	1
CT/LEI	1	6	2	9	32,1%	6
Totais	11	14	3	28	100%	15

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.3.2 - Sobrevigência e caducidade

Sobrevigência e Caducidade						
	2018			2017		
	<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>			<i>Total de Convenções publicadas: 208</i>		
	<i>Total de Convenções que regulam Sobrevigência e Caducidade: 25</i>			<i>Total de Convenções que regulam Sobrevigência e Caducidade: 24</i>		
	Sobrevigência	Previsão expressa da caducidade	Efeitos da caducidade	Sobrevigência	Previsão expressa da caducidade	Efeitos da caducidade
Total	28	16	10	15	17	16

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.4 – CLÁUSULAS DE ARTICULAÇÃO E REGIMES TRANSITÓRIOS

Quadro 2.2.4.1 - Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas

Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas - 2018		2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>		<i>(208)</i>
	Nº de convenções	Nº de convenções
art. 482.º, n.5, al. a), CT	10	5
art. 482.º, n.5, al. b), CT	0	0

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3 – TEMPO DE TRABALHO

2.3.1 – DURAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO

2.3.1.1 – LIMITES MÁXIMOS DO PNT

2.3.1.1.1 - Limites máximos do PNT (por subtipo)

PNT tempo completo - 2018		2017
<i>Total de convenções publicadas: 220</i>		<i>(208)</i>
subtipo	Nº convenções	
1ª Convenção	36	21
Revisão parcial	3	9
Revisão global	44	37
Total	83	67

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.1.2 – DURAÇÃO DO PERÍODO ANUAL DE FÉRIAS

2.3.1.2.1 - Duração do período anual de férias (por subtipo)

FÉRIAS - 2018		2017
<i>Total de convenções publicadas: 220</i>		<i>(208)</i>
subtipo	Nº convenções	
1ª Convenção	37	21
Revisão parcial	11	23
Revisão global	43	37
Total	91	81

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.1.2.2 - Convenções que regulam férias por nº de dias (com e sem majoração – dias de férias)

FÉRIAS - Majorações - 2018		
<i>Total de convenções publicadas: 220</i>		
<i>Total de convenções que regulam férias: 91</i>		
N.º de dias	Sem majoração	Com majoração
22	25	30
23	1	0
24	1	0
25	14	8
(-)*	0	1

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

* 1 Revisão parcial sem referência ao período anual de férias, mas prevê majoração.

2.3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS DE TRABALHO

2.3.2.1 – ADAPTABILIDADE E BANCO DE HORAS

2.3.2.1.1 - Adaptabilidade (por tipo)

ADAPTABILIDADE - 2018		2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>		(208)
	Nº convenções	Nº convenções
Acordo Coletivo	5	5
Acordo de Empresa	21	20
Contrato Coletivo	11	16
Total	37	41

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.1.2 - Adaptabilidade - Valores máximos de PNT e Período de referência

CONVENÇÕES QUE REGULAM A ADAPTABILIDADE - 2018										
Valores máximos de PNT e Período de referência										
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>										
<i>Total de Convenções que regulam Adaptabilidade: 37</i>										
Acréscimos (diário)			Período normal de trabalho (semanal)				Período de referência			
≤ 2 horas	> 2 e ≤ 4 horas	CT	< 50 horas	≥ 50 e < 60 horas	= 60 horas	CT	≤ 4 meses	> 4 meses e < 8 meses	≥ 8 meses e < 12 meses	= 12 meses
14	5	0	7	13	1	0	17	11	0	4

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.1.3 - Banco de Horas (por tipo)

BANCO DE HORAS - 2018		2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>		<i>(208)</i>
	Nº convenções	Nº convenções
Acordo Coletivo	1	2
Acordo de Empresa	6	6
Contrato Coletivo	17	14
Total	24	22

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.1.4 - Banco de Horas (Acréscimos)

CONVENÇÕES QUE REGULAM BANCO DE HORAS - 2018								
Acréscimos								
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>								
<i>Total de Convenções que regulam Banco de Horas: 24</i>								
Acréscimos (diário)			Período normal de trabalho (semanal)			Período normal de trabalho (ano)		
2 horas	3 horas	4 horas	≤ 40 horas	> 40 e < 60 horas	= 60 horas	< 160 horas	≥ 160 e ≤ 180 horas	> 180 horas
9	2	3	0	4	1	0	1	0

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.2 – PREVENÇÃO OU DISPONIBILIDADE

2.3.2.2.1 - Prevenção ou disponibilidade (por tipo)

PREVENÇÃO OU DISPONIBILIDADE - 2018		2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>		(208)
	Nº convenções	Nº convenções
Acordo Coletivo	10	2
Acordo de Empresa	10	20
Contrato Coletivo	3	2
Total	23	24

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.2.2 - Convenções publicadas em 2018 com regimes de prevenção ou disponibilidade

CONVENÇÕES PUBLICADAS EM 2018 COM REGIMES DE PREVENÇÃO OU DISPONIBILIDADE				
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>				
<i>Total de convenções que regulam Prevenção/Disponibilidade: 23</i>				
Acordo	Possibilidade de dispensa	Obrigação da empresa pagar o transporte	Subsídio de disponibilidade	Acréscimo remuneratório em caso de prestação de trabalho efetivo
10	3	10	16	14

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.3 – TRABALHO SUPLEMENTAR

2.3.2.3.1 - Trabalho suplementar (por subtipo)

TRABALHO SUPLEMENTAR - 2018		%	2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>			
	Nº convenções		Nº convenções
1ª convenção	35	36,1%	21
Revisão Parcial	17	17,5%	31
Revisão Global	45	46,4%	37
Total	97	100%	89

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.3.2 - Trabalho suplementar - Parâmetros de aplicação

CONVENÇÕES QUE REGULAM SOBRE TRABALHO SUPLEMENTAR - 2018				
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>				
<i>Total de Convenções que regulam TS: 97</i>				
Limites máximos TS / ano	Pré-aviso para prestação de TS	Remuneração		
		Dia útil		Descanso semanal ou feriado
		1ª hora	Horas subsequentes	
24	1	79	79	81

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.3.3 - Trabalho Suplementar - Acréscimos remuneratórios (trabalho diurno)

TRABALHO SUPLEMENTAR - 2018 REMUNERAÇÃO				
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>				
<i>Total de Convenções que regulam TS: 97</i>				
Dia da semana			Feriado / DDO / DDC / outro	
Acréscimos (%)	1ª hora	2ª hora outras	Acréscimos (%)	Total
< 50 %	16	15	< 75 %	14
50%	33	9	75%	3
> 50 % < 100 %	8	32	>= 100 % < =200 %	52
100%	11	12	CT e Outros	12
CT e Outros	11	11		
Total	79	79	Total	81

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.4 – HORÁRIO FLEXÍVEL

2.3.2.4.1 - Horários Flexíveis (por tipo e subtipo)

HORÁRIOS FLEXÍVEIS - 2018				
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>				
subtipo	AC	AE	CC	TOTAL
1ª convenção	3	6	2	11
Revisão Global	3	8	7	18
TOTAL	6	14	9	29

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.5 – ISENÇÃO DE HORÁRIO

2.3.2.5.1 - Isenção de Horário de Trabalho

ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO - 2018		2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>		<i>(208)</i>
	Nº convenções	Nº convenções
Acordo Coletivo	16	7
Acordo de Empresa	29	31
Contrato Coletivo	20	18
Total	65	56

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.5.2 - Isenção de Horário de Trabalho - Destinatários e Acréscimos remuneratórios

ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO - 2018		
Destinatários		
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>		
<i>Total de convenções que regulam o IHT: 65</i>		
		Nº convenções
CT	C. Direção ou chefia (...) art.218.º, 1. a) CT	44
	T. Preparatórios (...) art.218.º, 1. b) CT	29
	Atividade fora do estabelecimento (...) art.218.º, 1. c) CT	31
Outros		31
<i>Todos os Trabalhadores por acordo</i>		11
<i>Atividade com grande autonomia e responsabilidade</i>		6
<i>Outras Situações</i>		14

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4 – PROMOÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES DOS TRABALHADORES

2.4.1 - Formação profissional (por subtipo)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - 2018			% sobre total publicadas (por subtipo) (1/2)	2017
Total de Convenções publicadas: 220				(208)
	Nº Convenções FP (1)	Nº total de Convenções (2)		Nº convenções
1ª Convenção	34	41	82,9%	21
Revisão parcial	5	134	3,7%	8
Revisão global	38	45	84,4%	36
Total	77	220	35,0%	65

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.2 - Trabalhador-estudante (por subtipo)

TRABALHADOR-ESTUDANTE (TE) - 2018			% sobre total publicadas (por subtipo) (1/2)	2017
Total de Convenções publicadas: 220				(208)
	Nº Convenções TE (1)	Nº total de Convenções (2)		Nº convenções
1ª Convenção	23	41	56,1%	17
Revisão parcial	5	134	3,7%	11
Revisão global	37	45	82,2%	34
Total	65	220	29,5%	62

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.3 - Convenções publicadas em 2018 que regulam sobre Formação Profissional – alguns parâmetros

CONVENÇÕES QUE REGULAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL - 2018								
Ano	35H/FP	FP. SST	FP dentro ou fora do HT			Relevância FP na progressão do Trabalhador	Total de Convenções publicadas	Total de Convenções que regulam FP
			Dentro HT	Fora HT	dias de descanso			
2018	43	43	25	16	3	27	220	77
2017	16	24	16	11	2	19	208	65

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.5 – BENEFÍCIOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES DE PRESTAÇÕES PREVIDENCIAIS

2.5.1 - Apoios Sociais complementares (por subtema)

APOIOS SOCIAIS COMPLEMENTARES - 2018		2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>		(208)
<i>Total de convenções de abordam os temas: 66</i>		70
Situação familiar ou pessoal do trabalhador		37
Filhos	9	17
Creche	8	11
Apoio escolar	9	23
Descendentes com deficiências psicomotoras	10	7
Seguros de vida	15	0
Complementos Sociais		47
Reforma	16	18
Subsídio de Doença	41	26
Seguros de Saúde	20	26

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.6 – DIREITOS DAS ESTRUTURAS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES

2.6.1 - Atividade Sindical na Empresa (por subtipo)

ATIVIDADE SINDICAL NA EMPRESA - 2018					2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>					(208)
	AC	AE	CC	Total	Total
1ª convenção	10	17	7	34	20
Revisão Parcial	1	4	9	14	8
Revisão Global	6	16	20	42	35
Total	17	37	36	90	63

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.6.2 - Atividade Sindical na Empresa - conteúdos

ATIVIDADE SINDICAL NA EMPRESA - 2018					
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>					
<i>Total de Convenções que regulam Atividade Sindical: 90</i>					
Direito de reunião com os órgãos de gestão da empresa	Direito de reunião no local de trabalho	Direito a instalações	Direito de afixação e distribuição de informação	Direito a informação e consulta	Crédito de horas
18	43	36	43	69	43

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.7 – IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

2.7.1 - Igualdade e não discriminação / Parentalidade

Igualdade e não discriminação / Parentalidade - 2018					2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>					(208)
	AC	AE	CC	Total	Total
Total	16	29	37	82	55
<i>Assédio moral</i>	3	1	5	9	5
<i>Igualdade e não discriminação</i>	15	22	16	53	25
<i>Parentalidade</i>	16	29	37	82	55

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.7.2 - Conciliação da vida familiar e profissional

CONCILIAÇÃO DA VIDA FAMILIAR E PROFISSIONAL - 2018						
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>						
ADAPTABILIDADE	BANCO DE HORAS	TRABALHO SUPLEMENTAR	HORÁRIOS FLEXÍVEIS	PNT	FÉRIAS	TRABALHO A TEMPO PARCIAL
21	8	20	11	7	31	15

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.8 - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.8.1 - Presença das TIC na Contratação Coletiva (por tipo)

TIC - 2018					2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>					(208)
	AC	AE	CC	Total	Total
<i>Teletrabalho</i>	3	4	2	9	6
<i>Meios de comunicação eletrónica</i>	4	8	3	15	10
<i>Meios de vigilância eletrónica</i>	2	0	1	3	4
<i>Processo Individual dos Trabalhadores</i>	7	23	14	44	8

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.8.2 - Presença das TIC na Contratação Coletiva (por subtipo)

TIC - 2018					2017
<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>					(208)
	1ª convenção	Revisão Parcial	Revisão Global	Total	Total
<i>Teletrabalho</i>	6	0	3	9	6
<i>Meios de comunicação eletrónica</i>	8	0	7	15	10
<i>Meios de vigilância eletrónica</i>	2	0	1	3	4
<i>Processo Individual dos Trabalhadores</i>	16	3	25	44	8

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.9 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2.9.1 – Avaliação de Desempenho (por tipo)

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 2018		2017
<i>Total de convenções publicadas: 220</i>		
Tipo de convenção objeto de adesão	Total	Total
Acordo Coletivo	12	6
Acordo de Empresa	27	18
Contrato Coletivo	10	8
Total	49	32

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)